

# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

# **DECRETO Nº 045/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 677/2022, de 18 de outubro de 2022".

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO,** Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 677/2022, de 18 de outubro de 2022.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta), autorizado pela Lei nº 677/2022, de 18/10/2022, destinado ao atendimento de despesas de custeio e investimentos vinculados à recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.00 10.301.0012.2023	455	5	3.1.90.11	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
02.12 02.12.00 15.452.0018.2035	453	5	3.3.90.30	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.17 02.17.00 27.812.0009.1006	456	5	4.4.90.51	DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO OBRAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
				Total da Crédito Especial	380.000,00

**Art. 2º.** Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 18 de outubro de 2022.

#### PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

### MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos